



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP N.º 385/2016
São Luís, abril de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica no PA 6636/2015 (doc. 28);

CONSIDERANDO, ainda, a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços n.º 53/2013;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no item 18.1.2, alíneas "b" e "c", do Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa MARILUSIA MARIA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.336.638/0001-75, com endereço à Rua Pasteur, n.º 463, Batel, CEP 80250-080, Curitiba (PR), as seguintes penalidades:

I - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

II - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único, do Decreto n.º 5450/2005.

Disponibilize-se no site deste Tribunal.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (Caderno Administrativo).

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região